



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do corrente ano ocorreu a Reunião de Conselho de Alimentação Escolar, iniciada às 9h, segunda chamada às 9h30, contando com a presença dos conselheiros e suplentes: Suelen Cristina de Oliveira, Ricardo Quirino Alves de Souza, Danielle de Souza Gomes, Lua Belotti Collio, e Rosana Rocha. Apresentaram atestado de Saúde antecedendo o dia da Reunião, Mariana Miano (atestado Saúde), Monaliza Soares Peres de Oliveira (COVID) e Vanessa de Lucena Araujo Rollin (atestado Saúde). Abordamos em reunião a seguinte pauta: **1- Denúncias recebidas através dos canais do CAE:** A presidente do CAE após receber os conselheiros/suplentes fez a leitura das denúncias recebidas (via e-mail) de duas famílias, sinalizando a oferta de alimentos que não atendem a normativa Resolução 06/2020 na CEI EMEI Profª. Maria Aparecida Pires de Meneses (ofício nº12/2023). Discutiu-se, nesse ínterim, que confere ao CAE assegurar que as ofertas de alimentos sejam viabilizadas nas Unidades Escolares, logo o Conselho vem solicitando, por meio de ofício (Ofício nº 13/2023) orientações documentadas pelo Setor de alimentação ao CEI/EMEI Profª. Aparecida Pires de Meneses sobre o descumprimento da Resolução supracitada, sendo tal ação necessária para que posteriormente o CAE possa dar a devolutiva para os requerentes (denunciantes) (Ofício nº15/2023), o CAE solicita que as equipes gestora, bem como a equipe gestora da Unidade Escolar denunciada, sejam orientadas nas Reuniões de coordenadores, bem como, de vice-direção e direção acerca das Responsabilidades e revisitando as disposições legais relacionadas à Alimentação Escolar. Colocamo-nos ainda a disposição na participação dessa orientação realizada na Secretaria da Educação. **2- Solicitação de esclarecimento de Equipe Gestora:** Recebemos do setor de Protocolo, a solicitação da equipe gestora da Unidade CEI/EMEI Maria Elma Mansano, a esclarecer quais são as atribuições do CAE, mencionando ainda que não recebera até o momento, orientações por parte do CAE. A presidente



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

do CAE, juntamente com os outros conselheiros, elenca mais uma vez, quais são as atribuições e disposições legais de cada conselheiro. Solicitar-se-á ainda ao Setor de Alimentação (Ofício nº 14/2023), que tais dispositivos legais - Lei nº 1844 de 05 de julho de 2010 e Programa Nacional de Alimentação Escolar, conferidos ao Conselho de Alimentação tenha ampla divulgação nas reuniões de Equipes Gestoras ocorridas na Secretaria da Educação, bem como em toda a comunidade escolar. Finalizadas as pautas acima supracitadas, finalizamos esta ata. Não tendo mais nada a registrar-se se encerra e reunião e encerra-se presente Ata, que por mim, Monaliza Soares Peres de Oliveira foi redigida, lida e assinada por todos os presentes. Caraguatatuba, 24 de outubro de 2023.